



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.144/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

LEI Nº-1092 DE 16 DE AGOSTO DE 1972, -

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R-----12.000,00 (doze mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 410 3.0.0.0 13 - Despesas Correntes
- 410 3.2.0.0 13 - Transferências Correntes
- 410 3.2.4.0 13 - Juros de Empréstimos
- 410 3.2.4.2 13 - 01.00 - Empréstimos Internos

Banco Nacional de Habitação.....R-12.000,00-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

- 814 4.0.0.0 69 - Despesas de Capital
- 814 4.1.0.0 69 - Investimentos
- 814 4.1.1.0 69 - Obras Públicas.....R-12.000,00-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 16 de agosto de 1972.

Luiz Bissoto
LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de agosto de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sergio José Cal Savana
SERGIO JOSÉ CAL SAVANA
1º Secretário

Antônio de Oliveira Campos
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS